



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 029/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20 de 15/12/1998 c/c Art. 18, III, “b” da Lei Municipal nº 4.974/01, ao servidor **HILDETE TELES DOS SANTOS**, matrícula 04154, CPF 291.227.596-20, no cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS**, Nível 2, Padrão/Grau Q, a partir de 01/11/2007.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Novembro de 2007.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO